INDICAÇÃO Nº _____DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito Márcio Aurélio Corrêa, solicitando a disponibilização dos viadutos públicos do município de Anápolis para os grafiteiros fazerem arte urbana.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo Art. 88, § 1º alínea I, do regimento interno, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito Márcio Aurélio Corrêa, solicitando a disponibilização dos viadutos públicos do município de Anápolis para os grafiteiros fazerem arte urbana.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de viadutos públicos para a realização de arte urbana por grafiteiros irá representar uma iniciativa de grande relevância cultural, social e estética para a cidade. O grafite quando autorizado e incentivado irá transformar os espaços urbanos em verdadeiras obras de arte a céu aberto.

Esteticamente a arte urbana tem o potencial de transformar espaços degradados, em locais mais atrativo e vivos. Experiencias em diversas cidades demonstram que murais e espaços com os grafites reduzem a incidência de pichações ajudando a preservação do espaço.

A Lei 14.996/2024, reconhece as expressões artísticas charge, caricatura, cartum e grafite como manifestação da cultura brasileira. Além de que o art.2° inciso IV, reconhece não só o grafite, mas faz alusão para que o artista utilize os espaços públicos como parede, muros, fachadas, viadutos e ruas.

Por isso, na certeza de contar com a boa compreensão e competência costumeiras, finalizo com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br